

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)**

**PARECER N.: 105/2017**

**OBJETO:** Projeto de Lei Complementar n. 720, de 25 de agosto de 2017, que “Acrescenta os §§6º, 7º e 8º , ao artigo 38 da Lei Complementar n. 320, de 27 de dezembro de 2008, que Institui a Revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação dos Terrenos e Edificações no Município de Patos de Minas e dá outras providências.”

**AUTORIA:** VICENTE DE PAULA SOUSA

**RELATORA:** Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM

### **RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o número de vagas de estacionamento nas edificações.

O projeto visa disciplinar o cálculo de vagas de estacionamento, mediante o disposto no Anexo VIII da Lei Complementar n. 320 de 2008.

Os autos foram remetidos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, tendo sido esta Vereadora designada relatora.

### **PARECER**

O projeto de lei em referência se enquadra na categoria legislativa de lei complementar, porquanto o seu conteúdo está reservado ao campo material próprio desta espécie normativa (inciso III, artigo 67 da Lei Orgânica).

Constata-se, também, que a matéria não integra o campo reservado à iniciativa do Chefe do Poder Executivo.

Ademais, não há vícios de legalidade ou de constitucionalidade no projeto em análise.

### **VOTO**

Em razão do exposto, voto pela APROVAÇÃO do projeto em primeiro turno de discussão e votação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de agosto de 2017.

**Vereador OTAVIANO MARQUES DE AMORIM**

Relator

Votamos de acordo com o relator.

**Vereador ISAIAS MARTINS DE OLIVEIRA**

Membro da CLJR

**Vereador MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO - Dalva Mota**

Membro da CLJR